



n.º 005/09



TERMO ADITIVO - ESTRUTURA TARIFÁRIA VERDE

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código n.º			
03	003	01	2008

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/08 DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. E CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF.

Por este instrumento particular, LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., concessionária de serviços públicos de energia elétrica, consoante CONTRATO DE CONCESSÃO, ora denominada "LIGHT", com sede na Avenida Marechal Floriano n.º 168, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o n.º 60.444.437/0001-46, por seus representantes legais devidamente constituídos, e Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o n.º 04.044.443/0001-35, por seus representantes legais, com sede na Rua Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade de Rio de Janeiro, RJ, doravante simplesmente denominado "CLIENTE", e quando em conjunto, LIGHT e CLIENTE, doravante simplesmente denominado PARTES, e

CONSIDERANDO que em **07/04/2008**, as PARTES celebraram o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica Estrutura Tarifária Verde n.º 039/08, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica pela LIGHT ao CLIENTE, conforme especificado no instrumento contratual (doravante designado simplesmente o "CONTRATO");

CONSIDERANDO que as PARTES se compuseram e desejam alterar condições contratuais;

Têm as PARTES entre si, justo e acordado, a celebração do presente termo aditivo ("TERMO ADITIVO"), mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

1.1. Convencionam as PARTES prorrogar o CONTRATO pelo prazo complementar de 12 (doze) meses, vigorando portanto até **07/04/10**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As presentes alterações ficam fazendo parte integrante e complementar do instrumento contratual em título assinado em **07/04/2008** e obriga as Partes e seus sucessores.
- 2.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, para que estes integrem o presente TERMO ADITIVO da forma necessária, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, *07* de *abril* de 2009.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Fernando Pires Coutinho
CPF: 344.722.667-68
Gerente de Grandes Clientes Poder Público

**CENTRO BRASILEIRO DE
PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**

Ricardo Magrus Osório Galvão
CPF: 340.597.848-34
Diretor

Josely Mercier dos Santos Cabral
CPF: 934.655.057-00
Executiva de Conta Poder Público Estadual

Testemunha

Andréa Bastos
CPF: 004.946.217-29
Executiva de Conta Poder Público Federal

Testemunha

Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04
Coordenador de Administração